



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2019

***“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO A FEIRA DO LIVRO DE
SANTIAGO: TERRA DOS POETAS, CIDADE
EDUCADORA.”***

*Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial
do Município a Feira do Livro de Santiago: Terra dos Poetas, Cidade Educadora.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, MARÇO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 007/2019

**“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO A FEIRA DO LIVRO DE
SANTIAGO: TERRA DOS POETAS, CIDADE
EDUCADORA”**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa declarar como Patrimônio Cultural Imaterial a Feira do Livro de Santiago: Terra dos Poetas, Cidade Educadora.

Há muito Santiago se destaca no cenário cultural do Rio Grande do Sul graças ao fato de que em nossa cidade nasceram ou residiram diversos escritores de talento, como Caio Fernando Abreu, Aureliano de Figueiredo Pinto, Zeca Blau, Therezinha Lucas Tusi, Oracy Dornelles e muitos outros. Existe no município uma grande identidade cultural, reforçada pelos talentos que labutam nas áreas da literatura, da música, da dança, do teatro, das artes plásticas e várias outras.

Neste cenário e com a consolidação do título de Terra dos Poetas (reconhecida em Lei Municipal pela Câmara de Vereadores de Santiago e pela Assembleia Legislativa do Estado do RS), Santiago tem a sua Feira do Livro, que no ano de 2018 realizou a sua 20ª edição.

Neste evento ficaram evidenciados diversas manifestações literárias, tanto as desenvolvidas pela Casa do Poeta e pela Academia Santiaguense de Letras, entidades independentes que não possuem vínculo com o município, quanto as que foram desenvolvidas pelas escolas municipais, por meio do lançamento de obras e projetos criados por professores e alunos, além das iniciativas de autores independentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Em sua programação, a Feira do Livro de Santiago abre espaço para diversas outras manifestações culturais, com apresentações de teatro, de dança e de música, além de homenagens prestadas quando da inauguração de mais uma placa na “Calçada da Fama”, espaço honorífico existente na praça que referencia personalidades locais de renome.

Em sua trajetória de 20 edições, a Feira do Livro se consolidou como o principal evento cultural de nosso município. São 20 edições não consecutivas, tendo em vista que houve anos em que o evento não transcorreu, deixando a comunidade sem este atrativo cultural de grande relevância social, cultural e também econômica, uma vez que a Feira do Livro também potencializa diversas iniciativas, gerando reflexo financeiro no comércio e prestação de serviço adjacente à praça, onde a Feira ocorre.

Assim, A Feira do Livro vem escrevendo páginas e páginas de uma história bonita que chega a alcançar um público frequentador de mais de 15 mil pessoas de todas as idades durante os cinco dias de sua realização.

Por esses motivos, é que a Administração Municipal de Santiago pretende que a Feira do Livro seja declarada e reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município.

Com essa Lei, a Administração Municipal objetiva garantir a realização deste importante evento todos os anos, evitando que possa ser interrompido por quaisquer motivos que desconsiderem a sua importância e o seu legado, que legitimam o cenário cultural e turístico da Terra dos Poetas.

Por essas razões submetemos a presente proposta à apreciação desta ilustre Assembleia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 12 DE MARÇO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal